

DECRETO Nº 3.029, de 21 de julho de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-116.960,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--------------------------------------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.801 33903900
6.2006

0100

4.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

FAZENDA		
1.05.0.04.129.801 33901400	0100	1.000,00
6.2019		
FUNDO MUNICIPAL		
DE ASSISTÊNCIA		
SOCIAL		
1.13.1.08.244.800 33903600	0104	360,00
3.2015		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
INDÚSTRIA,		
COMÉRCIO E		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.18.0.23.691.800 33903900	0100	45.000,00
9.2025		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.801 33901400	0102	3.000,00	
6.2172			
1.19.0.12.122.801 33903900	0102	500,00	
6.2172			

1.19.0.12.361.800 33903900	0101	30.700,00
1.2052		
1.19.0.12.365.800 33903900	0101	5.300,00
1.2048		
1.19.0.12.122.801 33901400	0101	5.000,00
7.2047		
1.19.0.12.392.800 33903900	0101	22.100,00
4.2065		
TOTAL		116.960,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.801 31901100		0100	4.000,00
6.2006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.801 33909300		0100	1.360,00
6.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,			

COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.18.0.22.661.800 44905100	0100	20.000,00
9.1103		
1.18.0.23.691.800 44905100	0100	15.000,00
9.2029		
1.18.0.23.691.800 44905200	0100	10.000,00
9.2029		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801 31,901100	0102	500,00
6.2172		
1.19.0.12.361.800 33903900	0105	23.000,00
1.2052		
1.19.0.12.362.800 33903000	0102	6.000,00
1.2144		
1.19.0.12.365.800 33903900	0105	5.000,00
1.2048		
1.19.0.12.392.800 33903900	0105	22.100,00
4.2065		
1.19.0.12.361.801 33903900	0100	5.000,00
0.2063		
1.19.0.12.361.800 33903500	0101	5.000,00
1.2052		

TOTAL		116.960,00
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal